

# Políticas de segurança pública nacional e os conflitos envolvendo paradigmas de policiamento: grupos policiais especializados versus policiamento comunitário<sup>1</sup>

*Priscila Aurora Landim de Castro (UnB)*

**Resumo:** o presente trabalho tem como objetivo discutir a polarização da política de segurança pública brasileira a partir da comparação dos modelos de policiamento comunitário e a lógica de atuação dos Batalhões de Operações Especiais, ambos representativos das Polícias Militares nacionais.

“Existem na polícia algumas tradições. Algumas são verdades e outras são jargões. Turma que quer servir no gabinete militar e turma de pistola na favela quer entrar. Ser um burocrata e operar computador ou ser do PATAMO e na favela tocar horror. Fuzil e PT na mão. É o BOPE força padrão”.  
(Trecho de canção que compõe o hinário do treinamento PATAMO/PMDFT. Autor desconhecido)

Falar sobre policiamento comunitário e especializado invoca a necessidade de reportarmos-nos às polarizações institucionais onde estão localizados esses dois modelos. Vê-se crescer entre todas as polícias brasileiras, sejam civis, militares ou federais, grupamentos ditos especializados, os quais adotam como critério de diferenciação o trato com **situações críticas** envolvendo **públicos** e **demandas sensíveis**, para os quais são normalmente invocadas as noções de alto risco e nível estratégico. Por outro lado, a partir da década de 90, a necessidade de ressignificação da relação entre polícia e sociedade ascende à pauta pública, especialmente marcada pela acusação da necessidade de aproximações integrativas entre o agir policial e as populações policiadas. De outro modo, tratava-se de uma crítica dirigida a uma cultura institucional de afastamento entre as duas esferas do policiamento, muito característica da lógica de afastamento que impera na dinâmica do inimigo.

Atendendo à demanda por aproximação entre polícia e sociedade, as décadas de 80 e 90 foram palco de reivindicações daquilo que denominei como estratégias de horizontalização das práticas policiais (CASTRO, 2011), cabendo questionar a efetividade desses recursos ou seu caráter meramente retórico.

---

<sup>1</sup> V ENADIR GT 13 - "Pesquisas etnográficas em fronteiras difusas e contextos de (i)legalidades".

Reconhecidas as particularidades na organização das Polícias Militares em cada unidade federativa, podemos afirmar que elas carregam em comum o destaque atribuído aos Batalhões de Operações Especiais (BOPEs) que despontam entre os inúmeros grupos especializados militares. O prestígio atribuído aos BOPEs não é insulado nem mesmo ante a rivalização das suas competências com outros grupos locais (CASTRO, 2011). Dito isso, importa esclarecer o recorte de análise utilizado no presente texto, o qual adotará o BOPE como unidade representativa do processo de especialização debatido e cujo trabalho de campo<sup>2</sup> está circunscrito no ambiente da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo acontecido em 2009 por meio do acompanhamento do 5º Curso da Companhia de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), unidade que há época da pesquisa compunha o BOPE/PMDF. Após 2009 foram feitas algumas visitas ao Batalhão nos anos de 2010, 2011 e recentemente em 2017.

Conforme já mencionado, os dois fatores de parametrização do policiamento especializado referem-se ao **público** e à natureza da **demanda**, ambos reconhecidos como sensíveis e limítrofes. Mas o que exatamente caracterizaria o limite? Quais elementos configuram a travessia de uma situação convencional para outra que requeira trato especializado? A resposta para essas perguntas está contida na ideia de “*ultima ratio*” ou, em bom português, última razão, último “argumento”. É por meio desse conceito que os integrantes do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) representam a sua atuação: após esgotadas todas as possibilidades são chamados para **resolver**<sup>3</sup>.

A expressão “resolver” comumente utilizada pelos membros do BOPE/DF para descrever os motivos da sua existência enquanto unidade especial e os requisitos do treinamento ao qual são submetidos refere-se às ações necessárias para administração de **circunstâncias críticas** que diferem das convencionais em relação ao **risco físico e político** dos envolvidos (seja a comunidade, as lideranças políticas sob as quais incorre o *accountability* social,

---

<sup>2</sup> Torna-se necessária nota explicativa sobre as particularidades de ocorrência do trabalho etnográfico, especialmente diante da reestruturação institucional no decorrer do trabalho de campo, a qual redesignou a unidade estudada, a Companhia de Patrulhamento Tático – PATAMO, como não mais pertencente ao quadro do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal. O Batalhão era até o advento do Decreto 31.793, de 11 de junho de 2010, composto por quatro companhias: Companhia de Operações Especiais, Companhia de Policiamento de Choque, Companhia de Patrulhamento Tático Móvel e Companhia de Policiamento com Cães. O cerne da pesquisa ocorreu por meio da etnografia de acompanhamento do 5º Curso PATAMO, realizado em 2009, e que demarcou o último treinamento no qual a unidade ainda integrava os quadros do BOPE. Em visita realizada no ano de 2011 ainda não ficava evidente nenhuma mudança estrutural na Companhia que permanecia localizada na mesma sede do Batalhão. Em visita mais recente, no ano de 2017, confirmei que a estrutura da PATAMO persiste nas mesmas instalações do passado, cabendo investigações futuras sobre o que efetivamente significou a “saída” da unidade, ao menos em termos legais, do BOPE.

<sup>3</sup> Tal qual exposto por alguns interlocutores durante a pesquisa etnográfica ao afirmarem “*temos que chegar e resolver*”.

incluindo, no âmbito interno à própria polícia, o risco vivenciado pelos “outros” policiais - ditos comuns - reconhecidos como não habilitados para lidar com tais circunstâncias).

Identificada que a atuação desses grupos pauta-se nas noções de **incidentes críticos** os quais impõe a relativização entre o **risco comum** e o **incomum** cabe pensar quais seriam as estratégias de solução desses conflitos. O que significa “resolver” em um ambiente de incidentes críticos? No caso dos Batalhões de Operações Especiais “resolver” invoca a noção de aniquilação da crise em erupção, sendo útil pensar a vinculação entre esse imaginário e a noção da guerra e do inimigo.

Convivendo conjuntamente com a estratégia de resolução de conflitos proposta pelos grupos especializados está o policiamento comunitário que consiste numa reinvenção dos atores responsáveis pela pauta de segurança com enfoque atribuído à comunidade que atuaria em parceria com as polícias na redução dos crimes e no aumento da segurança (MOORE, 2003, p. 115). A ênfase do policiamento comunitário está no estabelecimento de parcerias entre polícia e comunidade com vistas à diminuição dos crimes e aumento da segurança. Moore (2003, p. 116) aponta que a “redução do medo e a melhoria nas respostas às mais variadas emergências humanas” estabeleceriam uma noção policial capaz de ultrapassar a convencional luta contra o crime.

Na apresentação do Manual de Policiamento Comunitário (NEV/USP, 2009, p. 9) Nancy Cardia aponta para o surgimento do modelo comunitário como alternativa crítica à postura adotada pelas polícias em resposta às ondas de violência características das décadas de 60 e 70. Nesse contexto as polícias foram alvo de críticas especialmente dedicadas às estratégias utilizadas no controle dos crescentes fenômenos criminais e manifestações coletivas, fenômenos que passaram a adquirir progressiva visibilidade.

A despeito da relevância contida nos postulados, são nítidos os desafios para sua aplicação. Entre os críticos da proposta comunitária figuram acusações que a classificam como desprovida de conteúdo, sem nenhuma utilidade operacional (KLOCKARS, 1988 apud MOORE, 2003, p.116), distração aos desafios da crescente onda de criminalidade e, por isso, fuga dos problemas reais (BAYLEY, 1988 apud MOORE, 2003). No Brasil duas décadas foram ocupadas pela tentativa de implementação do policiamento comunitário, a maior parte captaniada pelas Polícias Militares (NEV/USP, p. 10).

A respeito das dificuldades enfrentadas na implantação do modelo comunitário na cidade do Rio de Janeiro Muniz et al. (1997) relatam os inúmeros percalços vivenciados na implementação tentada no final da década de 90 sendo que àquela altura o projeto estava

reduzido à investida restrita a um único regimento especial localizado no bairro (nobre) de Copacabana. A desarticulação dessa experiência introdutória foi reportada “sob pretexto da urgência de se confrontar o propagado crime organizado” (MUNIZ et al. 1997).

Esbarramos desde logo com alguns limites relativos não só à proposta, mas a todo imaginário que perpassa as políticas de segurança pública e que esbarra na dificuldade de esclarecimento dos temas e prioridades para composição da agenda de segurança. Entre essas dificuldades figura o desajuste entre as percepções daqueles que compõe os dois lados<sup>4</sup> da moeda: as polícias e as comunidades policiadas, cada qual amparada em percepções sobre si e o outro, ambas arguindo competentemente o tribunal da empiria.

Configuram-se, portanto, no mínimo<sup>5</sup> duas formas de operacionalização empírica: de um lado os agentes de segurança pública alicerçados nas crenças ditadas pelas rotinas de trabalho, contidas também nos currículos inscritos e ocultos das instituições de segurança (CASTRO, 2011); do outro lado, a população à espreita dos medos cuja dimensão de realidade ou ficção esbarram com as acusações da incapacidade de se administrar a ordem das sensações. Afinal, em que medida o medo que sentimos deve compor a pauta de segurança? No campo das representações sociais as sensações de insegurança valem como instrumento para análise das percepções da violência, o compartilhamento das inseguranças e os contextos de sociabilidades. Assim, o medo e a insegurança coletivamente partilhados sinalizam caminhos investigativos e no caso do policiamento comunitário acabam por definir maior ou menor probabilidade de sucesso do projeto, uma vez que seus postulados invocam a necessidade de reorganização da cultura policial com vistas à descentralização institucional, distribuição da autonomia aos policiais e reorganização dos mecanismos de controle interno e externo. Posto os requisitos do policiamento comunitário, surge a pergunta: como seria possível a aproximação entre aqueles que partilham do sentimento de medo e desconfiança?

---

<sup>4</sup> Vivenciei profunda dificuldade em transportar essa ideia inicialmente simples para o papel e na tentativa de clarificá-la lanço mão desta nota. No estudo que promovo sobre as polícias recuso a ideia de descrever a polícia no singular. Sabemos, ainda que intuitivamente e sem a necessidade de recorrer aos arcabouços teóricos, que a realidade é complexa e plural. Algumas análises permitem o esforço reflexivo da singularização; outras nem tanto. As de caráter etnográfico, por excelência, reivindicam a visualização das especificidades ou, ao menos, a tentativa de enxergá-las. Nesse sentido, meu primeiro olhar sobre os grupos especiais contemplou a análise dos processos relacionais que constituem as identidades entre grupos da mesma corporação, visto que a reivindicação do status de especial esbarra na necessidade de delimitação do seu oposto, o comum. Portanto, desejo que compreendam que a ideia explorada e aqui circunstanciada requer, para identificar a polarização a que me refiro, essa macro classificação e que ainda assim não nego a necessidade de um olhar mais amiúde.

<sup>5</sup> Dando continuidade à ideia exposta na nota imediatamente anterior, considerar a estrita existência de duas formas sociais que se constituem interna e homoganeamente integradas relacionando-se externamente uma em oposição à outra, aponta para uma hipótese típico-ideal com destoada correspondência empírica visto que cada um desses lados (segurança pública e comunidades policiadas) são plurais internamente e pactuam redes ainda mais diversas.

Considerando que as bases do policiamento comunitário valem-se da aproximação entre polícia e comunidade o êxito do programa requer, em nível concreto e simbólico, a reinvenção dessas sociabilidades e igual reconhecimento como medida de longo prazo e, por isso, política de governo.

Afinal dentro de uma organização pautada pela lógica repressiva (ou reativa) cujo núcleo do controle criminal é a detenção e onde o policiamento figura na “luta contra o crime” certamente será difícil encontrar espaço para o florescimento eficaz de estratégias alternativas de aproximação entre a polícia e as comunidades servidas por ela. Em último caso, negociar modelos de policiamento tangencia pactuar novas relações de cidadania, visto que essa mostra-se como face da própria polícia.

### ***“Envie-me seus melhores homens”*: as bases da especialização**

Durante o trabalho de campo e em algumas pesquisas para levantamento bibliográfico envolvendo manuais, cartilhas e publicações na internet relativos aos grupamentos especiais encontrei referências ao comando “*envie-me seus melhores homens*” como estratégia derivada dos antigos<sup>6</sup> recrutamentos realizados pelos grupos especiais. É possível encontrar ainda hoje a persistência desse imaginário cujas dificuldades impostas no treinamento são defendidas internamente como táticas para seleção dos melhores, visto que somente esses persistiriam/suportariam até o fim. O foco do presente trabalho não consiste numa análise pormenorizada da formação, portanto não irei me aprofundar nela, todavia é inescapável o reconhecimento do curso de formação como porta de entrada e a sua configuração enquanto estratégia para formulação de inúmeros filtros internos, além de demarcador de uma ética local. A perspectiva que adotei para análise do curso é a do reconhecimento da sua função como ritual de passagem visto que “enquanto animal social, o homem é um animal ritual” (DOUGLAS, 1991).

Indiscutível a função que os ritos assumem na condição de criadores de uma memória afetiva que ultrapassa a simples lembrança técnica, agregando uma dimensão corporal ao conhecimento aplicado, sobre isso Douglas (1991, p.51) afirma:

O ritual permite, assim, concentrar a atenção, na medida em que fornece um quadro, estimula a memória e liga o presente a um passado pertinente. Facilita, deste modo, a percepção. Ou antes, transforma-a porque modifica os princípios de seleção. Não basta, pois, dizer que os ritos nos ajudam a viver com mais intensidade uma experiência que teríamos vivido de qualquer maneira. O ritual não é comparável às ilustrações que acompanham as instruções escritas de como abrir latas de conserva.

---

<sup>6</sup>Encontrei referências dispersas, tanto orais, quanto documentais, inclusive em textos cujas autorias são desconhecidas, sendo impreciso datar ou localizar a sua origem.

Se não fosse mais do que isto, se não fosse mais que um mapa ou um diagrama, num estilo dramático, daquilo que já sabemos, viria sempre após a experiência. Na realidade, os ritos não desempenham este papel secundário. Pode bem ser que se antecipem e nos permitam formular a nossa experiência; ou ainda que nos deem a consciência de fenômenos que, sem eles, nunca conheceríamos. O rito não só exterioriza a experiência, não só a ilumina, como a modifica pela própria maneira como a exprime.

Partindo da noção dos rituais visualizamos a seleção e a formação como componentes do rol de iniciação desses policiais. Essa fase também compreende práticas anteriores à própria seleção tais quais a transmissão e coleta de “informações” boca-a-boca e o secretismo a respeito de alguns elementos que compõe o treinamento. Seguindo essa linha analítica, cabe pensar o projeto que se molda a partir desses referenciais de formação associados à ideia de *última ratio* e sem muitas delongas a equação apresentada sinaliza para um contexto de guerra e formação de guerreiros.

Suponho que na atualidade poucos brasileiros são capazes de demonstrar surpresa ou desconhecimento ante discurso pautado no argumento de que vivemos uma guerra contra a criminalidade. Na verdade a categoria guerra ocupou o imaginário social de tal forma que estratégias antes utilizadas com imperativa exclusividade em combates envolvendo forças externas passaram a ser relativizadas, instaladas sob a promessa de temporárias e vindo a compor nosso horizonte sem sinalizarem partida. Também não conseguimos refutar que os tempos são difíceis e que precisamos solucionar uma série de problemas que desembocam na pauta da segurança pública a qual se esforça para dar encaminhamento aos antigos e novos “clientes”. Torna-se útil reativar os velhos, porém não superados postulados, em especial, os que jamais deixaram de ecoar no imaginário coletivo tal qual a afirmativa: **“se você deseja paz, prepare-se para a guerra”**.

### **Localizando o histórico dos grupos especiais e a lógica da guerra**

Quanto ao surgimento das Forças de Operações Especiais, Dunnigan (2008) afirma que elas estão diretamente relacionadas aos conflitos chamados de 4ª geração do século XXI, decorrentes do contexto político internacional pós Segunda Guerra Mundial, momento a partir do qual despontam como pauta de segurança novos atores, forças separatistas, organizações não estatais armadas, dentre outros. Apesar das Forças Especiais, no formato que as conhecemos e identificamos atualmente, serem datadas após a ocorrência da Segunda Guerra, a ideia da seleção de um grupo de profissionais com destacada experiência e *know-how* é bem antiga. O que pode ser caracterizado como novidade é o investimento na formação e capacitação continuada desses profissionais.

Tendo a Segunda Guerra Mundial como ponto de partida contemporâneo, despontam como exemplos de unidades do exército para atuação em situações especiais o surgimento dos fuzileiros navais e paraquedistas datados das décadas de 40 e 50 e cujos modelos iniciadores são o Special Air Service britânico e as Forças Especiais norte-americanas (Dunnigan, 2008, p.62).

Como dito, os comandos especiais foram significativamente implementados durante a Segunda Guerra, especialmente pelos alemães e britânicos, onde os primeiros formaram o regimento Brandenburg, e os segundos as unidades diversificadas Special Air Service (SAS), Special Boat Squadrom (SBS), Long Range Desert Patrol, o Exército Particular, dentre outros. Dunnigan (2008) aponta a dissolução de muitas dessas unidades após a Segunda Guerra, com exceção dos fuzileiros navais britânicos, tendo o advento da Guerra Fria reacendido a necessidade de grupamentos. Assim, foram reconvocados o SAS britânico, os Rangers americanos e criadas as Forças Especiais dos Estados Unidos.

### **Especialização policial e o policiamento comunitário: conclusões e notas sobre a experiência brasileira**

A especialização pode ser tida como termo que faz referência à exclusividade ou prioridade em executar uma tarefa. Bayley (2002) descreve a especialização policial como processo responsável pela classificação do que hoje é reconhecido como trabalho de polícia e que obviamente está circunstanciado às diversas interpretações temporais e locais. Por meio desse processo as polícias passam a se dedicar a um número específico de demandas abandonando o trato de outros tantos assuntos condenados por extrapolarem e fugirem da rotina de manutenção da ordem interna, tais como situações meramente administrativas e de cunho judiciário que noutras épocas foram exercidas pela segurança pública ao acumular tanto o poder de polícia, de caráter executivo, quanto o normativo e o judiciário (BAYLEY, 2002).

Bayley (2002) aponta a remoção dos militares da manutenção da ordem interna como aspecto importante na especialização policial, sendo o uso de militares na segurança interna a representação de uma especialização imperfeita e incompleta. A justificativa apresentada para participação militar contínua no policiamento deve-se à ocorrência de erupções prolongadas de violência.

Reconhecida a especialização como movimento característico do policiamento moderno as causas para o seu surgimento são diversas. Conforme Bayley (2002) argumenta

é tentador pensar a especialização como subproduto da estratificação e da diferenciação, características da contemporaneidade, mas como apontado pelo mesmo autor essa hipótese é contraposta à presença da especialização em momentos anteriores, restando reconhecer que apesar de não ser condição necessária as circunstâncias modernas viabilizaram o seu crescimento.

Se a especialização permite a descrição e a diferenciação das tarefas, cabe questionar em que medida ela serve como categoria para pensarmos o que vem sendo reconhecido como função de polícia, além da sua relação com os padrões de policiamento brasileiro e a relevância atribuída à coerção física.

Conforme apresentado, o surgimento dos grupamentos especiais, tal como os reconhecemos contemporaneamente, está intimamente contextualizado no ambiente da Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria. Surgem sob o formato militar exatamente por pactuarem estratégias de conflitos cujas dimensões atingiram repercussão intercontinental, além de terem demarcado uma nova ordem mundial. A despeito do encerramento dessas duas guerras seus custos e legados persistem e foram incorporados na reinvenção permanente de novos inimigos, alguns de natureza interna. Irremediável pensar que de tempos em tempos são eleitas novas pautas de priorização da segurança pública e correspondente designação dos “inimigos da ordem”. Não se trata de atribuir caráter ficcional ou real a esses personagens e causas, mas reconhecer que entre um universo de desacordos políticos, jurídicos, penais e econômicos alguns são priorizados como os grandes vilões, havendo profunda correlação entre as responsabilizações formuladas e as estratégias de combate instituídas. É nesse sentido que julgo procedente pensar a coexistência dos modelos policiamento militar praticado pelos BOPEs em comparação ao modelo comunitário. A comparação dessa coexistência a despeito de ser antagônica ou de necessária transição pode sinalizar a constituição dos *ethos* profissionais assim como as regras de reconhecimento da própria cidadania. Nesse sentido, as organizações policiais podem ser vistas como portais para acessarmos os imaginários, éticas, morais e toda uma realidade plural algumas vezes a nos sussurrar, noutras a escancarar as vísceras das morais constituídas a respeito dos descartáveis sociais e das vidas matáveis. A tolerância em relação algumas invisibilidades é uma medida social cujos indicadores perpassam frequentemente as estatísticas policiais.

Considerando que a segurança pública dedica-se à manutenção da ordem interna, ou

seja, nacionais policiando majoritariamente<sup>7</sup> outros nacionais, a guerra enfrentada por essas unidades ganha repercussão diferente da formulada contra inimigos externos. Isso tem impacto imediato em relação aos compromissos e resultados do conflito, cabendo destaque para a promessa constituída no mito da reabilitação. Existe o compromisso em reabilitar e devolver à sociedade os presos capturados no contexto de uma guerra entre diferentes países? Nenhum! Em regra, a reabilitação singularizada dos indivíduos não compõe as preocupações dos vencedores em relação aos vencidos, tampouco compreende os pactos de guerra; o foco da batalha não é descrito por meio do resgate das trajetórias individuais. Nesse contexto a resolução da situação compreende a dissolução dos **riscos físicos e políticos** postos em disputa por estarem configuradas, ainda que discursivamente, **circunstâncias** designadas como **críticas e limítrofes**, requisitos idênticos aos expostos no início do texto e relativos à autodesignação promovida pelos membros do BOPE/PMDF.

Conforme tentei sucintamente demonstrar ao longo da exposição contida neste trabalho, qualquer semelhança entre as práticas de guerra e o policiamento conduzido por algumas unidades especializadas não constitui mera coincidência. Tampouco o surgimento e coexistência de diferentes modelos de policiamento é fruto de uma casualidade. Ante à inflação legislativa e executiva características do Estado brasileiro vislumbro que algumas propostas nascem com papel limitado a designar uma nova fachada ou um puxadinho no cortiço das políticas públicas e, assim, têm suas vidas e efetividades encurtadas pelos limites impostos no nascimento. A despeito de ter sinalizado algumas características e dificuldades enfrentadas pelos dois modelos de policiamento focos deste trabalho e reconhecendo previamente os limites dos argumentos aludidos creio que a análise de grupos como os BOPEs e o encaminhamento dado às políticas de segurança, tal como o modelo comunitário, forneçam caminho investigativo para compreensão do panorama da segurança pública brasileira, em especial, em relação aos episódios que ganharam recentemente a pauta pública, tais quais os enfrentamentos ocorridos nos atos de protesto, cuja novidade não está na acusação dos excessos e práticas violentas possivelmente cometidas pelas polícias, mas no palco onde os conflitos passaram a se situar e possível extensão do público compreendido como vítimas. Certamente a classe média não compõe o universo habitual da segurança pública, tampouco os veículos de comunicação em massa estão acostumados a servir como plataformas para as habituais violências marginais.

---

<sup>7</sup> Majoritariamente, pois havendo necessidade e respeitadas as prerrogativas legais atribuídas aos estrangeiros, nada impede que policiem pessoas de outras nacionalidades aqui instaladas ou de passagem pelo país.

## Referências Bibliográficas:

BAYLEY, David. *Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo: EDUSP, 2001.

CASTRO, Priscila. *Os convencionais e os especiais: um estudo sobre a construção da identidade dos integrantes do Batalhão de Operações Especiais da PMDF*. 2011. 139 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2011.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo: ensaio sobre a noção de poluição e tabu*. Lisboa: Edições 70, 1991.

DUNNIGAN, James F. *Ações de comandos: operações especiais, comandos e o futuro da guerra do EUA*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2008.

MUNIZ, Jaqueline; LARVIE, Sean Patrick; MUSUMECI, Leonarda; FREIRE, Bianca. *Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário*. Revista de Sociologia Tempo Social – USP, São Paulo 9 (1): 197-213, maio de 1997.

MOORE, Mark Harrison. Policiamento Comunitário e Policiamento para a solução de problemas. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (org). *Policiamento Moderno*. São Paulo: EDUSP, 2003. p. 115-177.

NEV/USP – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. *Manual de policiamento comunitário: polícia e comunidade na construção da segurança* (recurso eletrônico). São Paulo, 2009. Disponível em:  
[http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual\\_policiamento\\_comunitario.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual_policiamento_comunitario.pdf)